



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2009/2012

**Projeto de Lei nº: 29
de 03 de outubro de 2011.**

**“Altera Dispositivo da Lei
Municipal n. 1104 de 30 abril de
1997”.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do **Art. 3º**, da lei Municipal n. 1.104 de 30 abril de 1997, como segue

“Art. 3º O Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, onde o gestor deve ser indicado pelo Prefeito”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a lei 1484/2007 de 12 de setembro 2007

Joanópolis, 03 de setembro de 2011.

João Carlos da Silva Torres

Prefeito